



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA Nº 100/2017 - CGDPE**

Concede folga compensatória à Defensora Pública Dra. Gilmara Guimarães Bezerra.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 21/2011 do CSDPE, no seu artigo 10, dispõe que será concedido 01 (um) dia de folga compensatória para cada 03 (três) dias de atuação no plantão de sobreaviso;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 1664/2017 e a manifestação favorável à concessão do pedido pela Diretoria Regional (fl. 03);

**RESOLVE:**

CONCEDER à Defensora Pública Gilmara Guimarães Bezerra Pessoa 01 (um) dia de folga compensatória a ser gozada no dia 26 de junho de 2017.

Teresina, 07 de junho de 2017.

  
ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA